



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 485/07

Contrato nº 058/2009

Processo nº 4.033/2009 anexado ao 22.709/07 – Concorrência Pública nº 008/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Direct Engenharia e Construções Ltda

Objeto: contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Aditamento: prorroga o prazo em mais 75 (setenta e cinco) dias a contar da data da assinatura contrato.

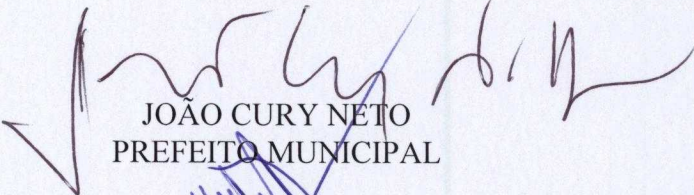
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sediada nesta cidade de Capivari/SP, na Rua Santa Maria, nº 90 – Condomínio Comercial Pão de Açúcar, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.796.614/0001-82, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 04.033/2009, anexado ao processo administrativo nº 22.709/2007 – concorrência pública nº. 008/2007, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de janeiro de 2008**, nos autos do processo administrativo 22.709/2007 – concorrência pública nº 008/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 04.033/2009, aditando o prazo em mais 75 (setenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

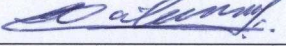
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 de MARÇO de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
Secretaria Municipal de Planejamento

2ª 